



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
,, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: (41) 3360-5200 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.185312/2017-62

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, CEP nº 800.60.000, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Gentil, nº 382, Colônia Faria, CEP 83412-030, Colombo/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.138.324/0001-77, neste ato representada por **CLAITON FERNANDO TODESCHINI**, CPF nº 688.111.369-20, RG nº 4.120.550-4 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 07/2018**, que tem por objeto *a contratação de empresa para prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) para atuação nos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Paraná, localizados em Curitiba (Central, Centro Politécnico, Jardim Botânico e Agrárias)* decorrente do **Pregão Eletrônico nº 103/2017**, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, no Decretos nº 5.450, de 31/05/2005, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, no Decreto nº 3.722, de 09/01/2001 e no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001; bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal nº 12.846 de 01/08/2013; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato nº 07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Conforme o que estabelece a Portaria PRA nº 38/2020, de 26 de janeiro de 2020 em conjunto com a Portaria PRA 55/2020, de 19 de fevereiro de 2020, fica alterada a cláusula Décima do Contrato nº 07/2018, para que:

Onde lê-se:

d) Usuários que não gozarem de nenhum tipo de subsídio alimentício por parte da Universidade Federal do Paraná (visitantes) farão o pagamento de suas refeições diretamente à **CONTRATADA**, sendo sugerido que o valor cobrado destes seja equivalente aos valores contratuais.

Leia-se:

d) Usuários que não gozarem de nenhum tipo de subsídio alimentício por parte da Universidade Federal do Paraná farão o pagamento diretamente à **CONTRATADA**, de acordo com o Anexo I do Contrato 07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O Anexo I do Contrato nº 07/2018 passa a vigorar nos seguintes termos:

USUÁRIOS	VALOR PAGO PELOS USUÁRIOS	VALOR SUBSIDIADO PELA UFPR	VALOR TOTAL POR REFEIÇÃO
CAFÉ DA MANHÃ			
Alunos bolsistas	R\$ 0,00	R\$ 3,15	R\$ 3,15
Alunos regulares	R\$ 0,50	R\$ 2,65	R\$ 3,15
Servidores Técnico- Administrativos e Docentes da UFPR	R\$ 3,20*	R\$ 0,00	R\$ 3,15
Colaboradores e estagiários	R\$ 3,20*	R\$ 0,00	R\$ 3,15
Terceirizados	R\$ 3,20*	R\$ 0,00	R\$ 3,15
Eventos	R\$ 3,50*	R\$ 0,00	R\$ 3,15
Visitantes	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 3,15
ALMOÇO			
Alunos bolsistas	R\$ 0,00	R\$ 8,01	R\$ 8,01
Alunos regulares	R\$ 1,30	R\$ 6,71	R\$ 8,01
Servidores Técnico- Administrativos e Docentes da UFPR	R\$ 8,10*	R\$ 0,00	R\$ 8,01
Colaboradores e estagiários	R\$ 8,10*	R\$ 0,00	R\$ 8,01
Terceirizados	R\$ 8,10*	R\$ 0,00	R\$ 8,01
Eventos	R\$ 6,00	R\$ 2,01	R\$ 8,01
Visitantes	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 8,01
JANTAR			
Alunos bolsistas	R\$ 0,00	R\$ 7,93	R\$ 7,93
Servidores Técnico- Administrativos e Docentes da UFPR , Terceirizados	R\$ 8,00*	R\$ 0,00	R\$ 7,93
Colaboradores e estagiários	R\$ 8,00*	R\$ 0,00	R\$ 7,93
Terceirizados	R\$ 8,00*	R\$ 0,00	R\$ 7,93
Eventos	R\$ 6,00	R\$ 1,93	R\$ 7,93
Visitantes	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 7,93
*Valores ajustados de acordo com a Portaria PRA 038/2020 e . O valor excedente será repassado pela empresa à UFPR através de Guia de Recolhimento da União (GRU).			

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CLAITON FERNANDO TODESCHINI**, Usuário **Externo**, em 30/03/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, **PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 06/04/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2582147** e o código CRC **50124BD5**.